REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 70/2021

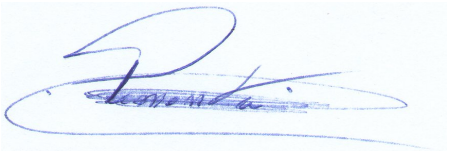
Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal à CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES, inscrita no CNPJ sob o n° 05.389.988/0001-46, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de outubro de 2021.



Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

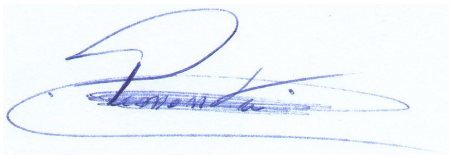
A CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins econômicos, desde a sua fundação em 22 de agosto de 2002, tem como objetivos principais a assistência social a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de Salvador, a elevação e manutenção da qualidade do ser humano, oferecendo serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda.

A instituição tem desenvolvido ao longo dos anos, no município de Salvador, um importante e notório trabalho educacional a crianças e adolescentes além de fomentar a cultura e o esporte.

Conforme se infere das breves linhas e na documentação anexa ao protocolo deste requerimento, a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES tem efetivo e contínuo funcionamento em Salvador, realizando diversos trabalhos em prol dos soteropolitanos e contribuindo com iniciativas privadas de utilidade pública voltadas à sociedade civil.

Nestes termos, indispensável é conferir a titulação de Utilidade Pública Municipal a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DAS PONTES

Salvador, 27 de outubro de 2021.



Isnard Araújo
2º Vice-Presidente